



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: PEDRO HARLEI DE MORAIS NICÁCIO	
E-mail: cultura@pontadepedras.pa.gov.br	Telefone: (91) 9 8580-9923

INFORMAÇÕES DO OBJETO			
TIPO DO ITEM			
SERVIÇO: () Continuada (X) Não continuada		BENS: () Comuns	
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ALE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR FELIPE SALES NO EVENTO “CORRIDA DE CAVALO MARAJOARA 2025”, NO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA.			
DETALHAMENTO DOS ITENS:			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID. DE MEDIDA
01	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR FELIPE SALES	01	SERVIÇO
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE			
A realização do evento denominado “Corrida de Cavalo Marajoara 2025”, no município de Ponta de Pedras, insere-se em um contexto de valorização cultural e fortalecimento das tradições locais, constituindo-se como um espaço de integração comunitária e de projeção regional. A festividade, de reconhecida relevância social, atrai público significativo, fomentando a circulação econômica e estimulando o turismo, razão pela qual sua organização demanda programação artística condizente com sua magnitude. A contratação de apresentação musical para a referida ocasião justifica-se pela necessidade de ofertar atrativo cultural que dialogue com os anseios do público e que engrandeça a celebração. Dentro desse			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

escopo, a escolha do cantor Felipe Sales apresenta-se como medida pertinente, considerando sua aceitação popular, seu repertório alinhado com o gosto musical predominante e sua capacidade de mobilizar público heterogêneo.

É notório que a presença de atração artística de renome agrega valor ao evento, promovendo maior visibilidade à festividade e garantindo maior alcance junto à população local e visitantes. Esse aspecto contribui diretamente para consolidar o evento como referência cultural, fortalecendo a imagem do município enquanto polo de expressões artísticas e de preservação das tradições regionais.

Cumprе salientar que a definição do artista leva em consideração critérios de representatividade, experiência profissional e adequação ao perfil do evento. O cantor Felipe Sales, além de possuir trajetória consolidada no cenário musical, demonstra pertinência com o contexto cultural marajoara, motivo pelo qual sua participação coaduna-se com o propósito maior da iniciativa.

A presença de espetáculo musical em evento dessa natureza transcende a mera diversão, constituindo-se como ferramenta de inclusão social e de fortalecimento da identidade comunitária. A música, enquanto expressão cultural, atua como elemento agregador, estreitando laços entre gerações e promovendo sentimento de pertencimento coletivo.

Outro ponto relevante consiste na repercussão econômica gerada. A concentração de público atrai setores ligados à hotelaria, alimentação, transporte e comércio local, que veem no evento oportunidade de incremento de receitas. O espetáculo musical, ao reforçar a atratividade da festividade, potencializa os efeitos positivos sobre a economia do município.

Além disso, a realização do show favorece a difusão de manifestações artísticas em ambientes acessíveis à coletividade, assegurando que a população usufrua de entretenimento de qualidade, sem necessidade de deslocamentos a centros urbanos distantes. Trata-se, portanto, de política cultural voltada à democratização do acesso à arte e ao lazer.

Diante de tais fundamentos, a contratação da empresa ALE Produções Artísticas Ltda., responsável pela apresentação do cantor Felipe Sales, encontra amparo na relevância sociocultural do evento e na necessidade de assegurar programação artística de qualidade, de modo a enaltecer a Corrida de Cavalo Marajoara 2025, harmonizando tradição e modernidade em benefício da coletividade de Ponta de Pedras

3.FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- () Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)
(X) Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021
() Adesão à ARP de outro órgão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO

DOCUMENTO: Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Ponta de Pedras/PA, 10 de setembro de 2025.

PEDRO HARLEI DE MORAIS NICÁCIO
Secretário Municipal de Cultura de Ponta de Pedras/PA

